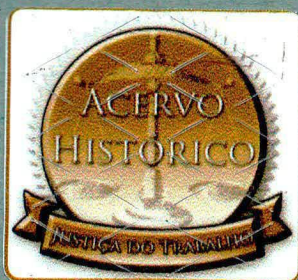
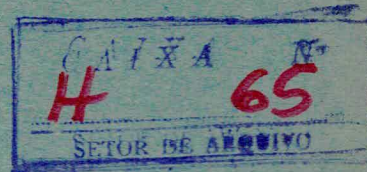


PROCESSO N.º 289 / 77



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE
Goiânia



PROCESSO N.º

289 / 77

RECLAMANTE: - Lindalva Vieira de Silva
Endereço - Rua Dr. Juca Neto - Carneiro
Lt. 103 Qd. 37 - Crimeia Leste

ADVOGADO: -

Endereço

RECLAMADO: - Imobiliária Sideral Ltda.
Endereço - Rua 7 nº 329 - centro - neste

ADVOGADO

Endereço

OBJETO - FCTS

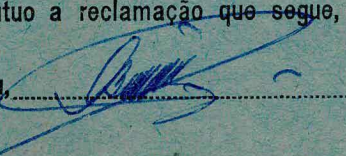
AUTUAÇÃO

Aos sete dias do mês de fevereiro

do ano de mil novecentos e setenta e sete, na Secretaria da

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com documentos.

Eu, , Chefe de Secretaria, assino este termo.

TRAMITAÇÃO

Aut. 02. 03. 77 às 12,40

= acordo =

VP-16-03-77

ARQUIVADO

ARQUIVADO

CAIXA 4 / 77



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
3.ª REGIÃO

RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO

Aos sete dias do mes de fevereiro
do ano de 1.97 7, compareceu, perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia
Lindaiva Vieira da Silva Copeira
Reclamante Profissão
Solteira Brasileira
Estado Civil Nacionalidade
Rua Dr. Juca Neto Carneiro nº Lt.103 - Qd. 37 - Setor Crimeia
LESTE - NESTA Residência
portador da Carteira de Trabalho Número 77.512 Série 330- B
que apresentou reclamação contra Imobiliárias Sideral Ltda.
domiciliado à Rua 7 nº 329 - centro - NESTA
Avenida Rua Praça Número Bairro

DECLARANDO O SEGUINTE:

- a) ADMITIDO EM: 10.06.74
b) DISPENSADO EM: 27.12.76
c) OPÇÃO EM: em 10.06.74
d) SALÁRIO Cr\$ 602,40 último
e) RECEBIMENTO { DIÁRIO
MENSAL X
SEMANAL

Que trabalha(ou) para a reclamada(o) no período acima indicado; que
foi dispensada de suas funções não tendo recebido apenas as parce-
las relacionadas abaixo:

FGTS. e Am C. Ol.

Salário de -10.6.74 a 30.04.75

	Cr\$ 295,20 x 8% x 11 meses =	Cr\$ 259,71
" "	- 1º/5. a 30/10/75	
	Cr\$ 417,60 x 8% x 6 mese =	Cr\$ 200,40
" "	- 1º-11-75 a 30.04.76	
	Cr\$ 450,00 x 8% x 6 meses =	Cr\$ 216,00
" "	- 1º/5/ a 27/12/76	
	Cr\$ 602,40 x 8% x 8 meses =	Cr\$ 385,52
	Total	Cr\$ 1.061,63

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data de 2 / 3 / 1977 às 12,40 horas, para realização da audiência, ficando ciente o reclamante.

Goiânia, 8 de fevereiro de 1977
[Assinatura]
p/ Chefe da Secretaria

DESSA FORMA, pede seja notificado o reclamado(a) do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar foi reduzido a termo a respectiva reclamação, que vai assinada por mim, Chefe de Secretaria e também pelo(s) reclamante(s).

[Assinatura]
CHEFE DE SECRETARIA

Isindalva Vieira da Silva
RECLAMANTES

CERTIFICO, que na presente data, o(s) rete(s) ficou (aram), ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia, 07 de fevereiro de 1977

Chefe de Secretaria: [Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

fl. 3
[assinatura]

Ilmo. Sr. **NOTIFICAÇÃO N.º 593/77**
Imobiliária Sideral Ltda.
Rua 7 nº 329 - centro
N E S T A

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Lindalva Vieira da Silva

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à **Praça Cívica nº 226**, às **12,40** (doze e quarenta) horas do dia **02** (dois) do mês de **março - 77**, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia 08 de fevereiro de 1977

[assinatura]
Chefe da Secretaria

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº **30.414**

Em **8** / **II** / 19**77**

Nesta data f. 99 Junta dos Presen-
tes autos 1743

ata de audiência

Goia. 10. 2 de maio 1971

Eluete
p/ DIRETOR LE SECRETARIA

9
46

Ata da audiência realizada ao processo nº JCJ- 289 / 77

Aos 02 dias do mês de março do ano de 1977, às 12,40 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Herácito Pena Júnior presentes os srs. Ney de Castro Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Lindalva Vieira da Silva contra Imobiliária Sideral Ltda. relativa a FGTS no valor de Cr\$ 1.061,63

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada pelo Sr. Ramílio José Moreira.

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo: a recda. paga neste ato à recte., por saldo de seu pedido, a quantia de cr\$1.100,00, que a mesma recebeu e deu quitação para nada mais reclamar com fundamento na inicial.

Acordo homologado.

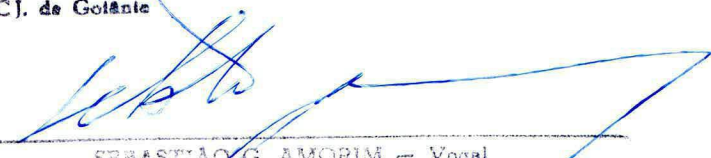
Custas no valor de cr\$95,96, pela recda.

Nada mais.

Para constar, eu, , datilografei a presente.


HERÁCITO PENA JÚNIOR — Juiz do Trabalho
Presidente da JCJ. de Goiânia


NEY DE CASTRO
SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES


SEBASTIÃO G. AMORIM — Vogal
Rep. dos Empregados


LINDALVA VIEIRA DA SILVA



5
H

C A R T A D E P R E P O S T O

Imobiliária Sideral Ltda., firma de Administração e vendas de imóveis, sediada à rua 7 nº 329 - centro, nomeia seu preposto, o Sr. RAMILIO JOSÉ MOREIRA FILHO, brasileiro, solteiro, portador da Carteira Profissional de nº 242 Série 291, para representá-la na ação trabalhista, ajuizada pela sua ex-funcionária, Srta. LINDALVA VIEIRA DA SILVA, podendo para tanto, concordar, discordar, assinar, enfim, praticar todos e quaisquer ato que se fizer necessário para andamento de tal processo.

Goiania, 02 de março de 1.977.

4º of
IMOBILIÁRIA SIDERAL LTDA.

Aluisio Augusto Tavares Franco

Tabellionato "ARTIAGA"
RECONHECIMENTO
Reconheço a _____ Firma _____
Goiania
2 MAR 1977
Dou fé. Em Teste de _____
J.J. ST. ROMULO D. DE SOUZA



Sideral
Ciência Imobiliária

Rua 7 n.º 329 - Centro - CEP 74000
Fones: (0622) 6.3495, 2.3901 e 2-4351
Goiania - Go.

269/77

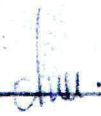
08 março

77

Ilmo. Sr.

Pelo presente, fica V.Sa. notificado, a comparecer perante a secretaria desta JCJ., a fim de efetuar o pagamento da importância de Cr\$95,96 (noventa e cinco cruzeiros e noventa e seis centavos), referente as custas processuais relativa aos autos de nº JCJ-289/77, em que V.Sa. é reclamada e Lindalva Vieira da Silva - reclamante, sob pena de cobrança executiva.

Atenciosamente,



p/Diretor de Secretaria

A
IMOBILIÁRIA SIDERAL LTDA.-
Rua 7 nº 329 - centro
Nesta

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro

Postal nº 30-842

Goiania, 09 de 03 197 7



Chefe de Secretaria

7
Lido

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICADO que nesta data, foi expedido, a requerimento do Ardo guia nº 2-6 para recolhimento do Ardo e documentos ref. ao presente processo.

Colônia, 10 de 03 de 1977

FUNCIONÁRIO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

01272863/0001-80

CPF

IMOBILIARIA SIDERAL LTDA.

Rua Sete n° 329 - Centro

CEP 74.000

GOIÂNIA, GO

02 RESERVADO

04 RESERVADO

03 DATA DE VENCIMENTO

10.07.77

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

12 SIGLA DA U. F.

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

06 ENDERÊÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP

11 MUNICÍPIO

13 EXERCÍCIO

14 COTA OU DUODÉSIMO

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

16 TIPO

17 Nº PROCESSO

18 REFERÊNCIAS

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES -
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

ÓRGÃO EXPEDIDOR

Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO

RECLAMANTE (S)

RECLAMADO (A)

GUIA Nº

EXPEDIDA EM

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO
Nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029

MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO
Nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029

22 MULTA E/OU JUROS

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A
MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA

28 TOTAL

AUTENTICAÇÃO

Dany Nalim
Gizeo -

6.380038

SERPRO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 11 de Março 1.972

Juan Roberto Freire

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra

Juan Roberto Freire

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

Juiz Presidente